

MANUAL

PROCESSO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO MILITAR

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: REVISÃO DE BENEFÍCIO MILITAR – RESERVA E REFORMA	2
OBJETIVO	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	3
FASES DO PROCESSO	3
Fase 1: Distribuição do Processo	4
Fase 2: Análise Documental do Processo	5
Fase 3: Análise Técnica do Processo	6
Fase 4: Análise Previdenciária	8
Fase 5: Assinatura das Autoridades Competentes	9
SIGLAS	10
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	10
REGISTRO DE REVISÕES	Erro! Indicador não definido.

Processo: REVISÃO DE BENEFÍCIO MILITAR – RESERVA E REFORMA

OBJETIVO

Detalhar as atividades do processo de REVISÃO DE BENEFÍCIO MILITAR – RESERVA E REFORMA, para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de assegurar que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes.

Ainda, assegurar que os beneficiários tenham acesso às informações indispensáveis e que compreendam de forma clara o procedimento de revisão, assim como seus direitos e requisitos envolvidos.

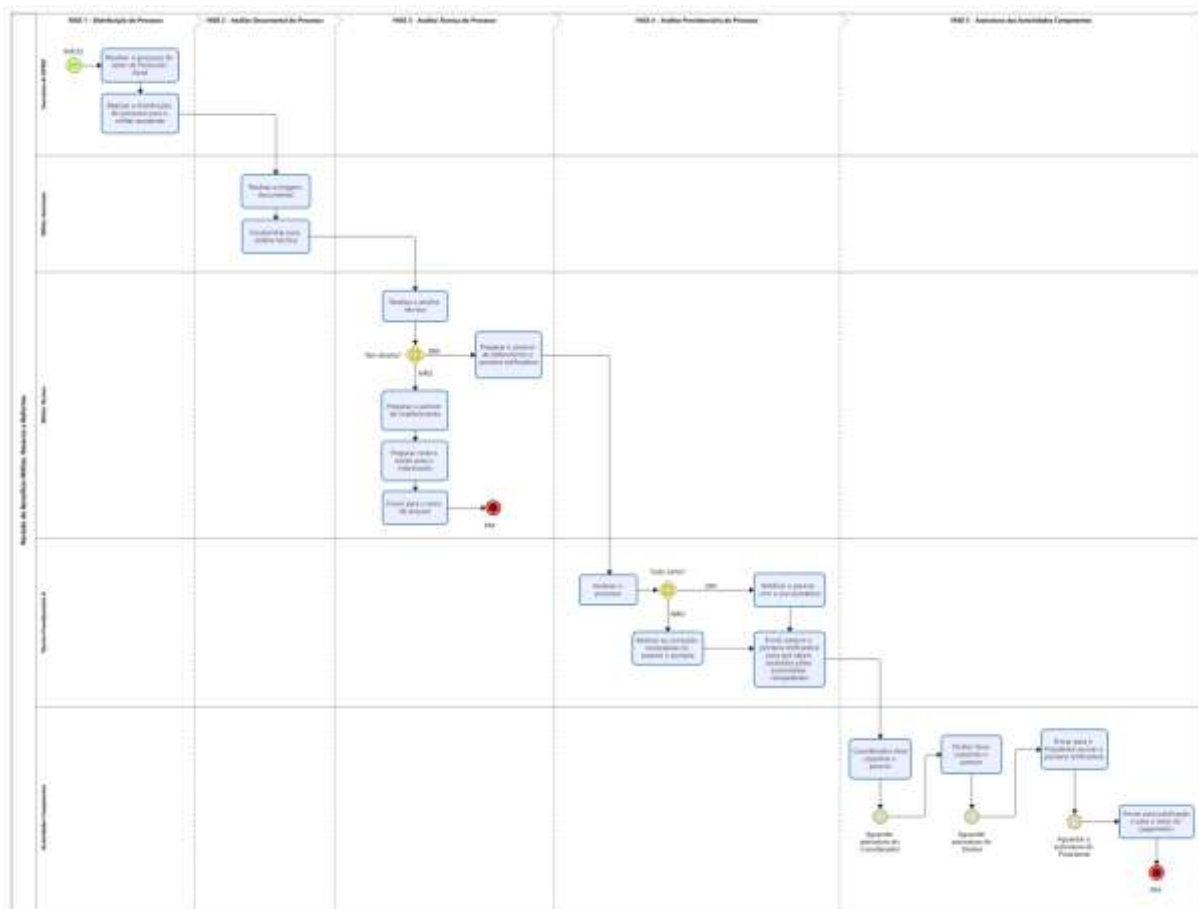
RECURSOS UTILIZADOS

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

SISPREV WEB: Sistema de Gestão Previdenciária;

Microcomputador com acesso à internet.

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

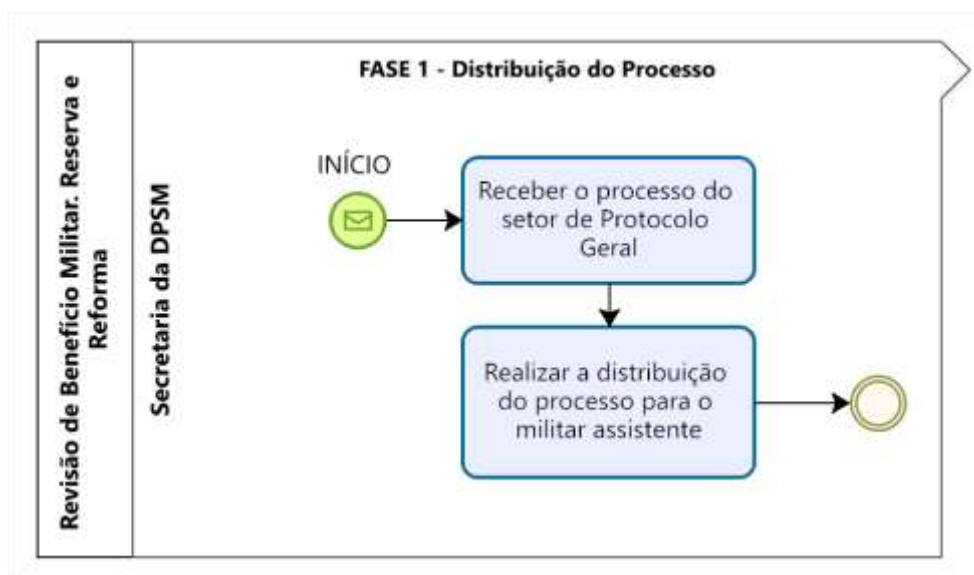


FASES DO PROCESSO



Fase 1: Distribuição do Processo

Responsável: Secretaria da DPSM

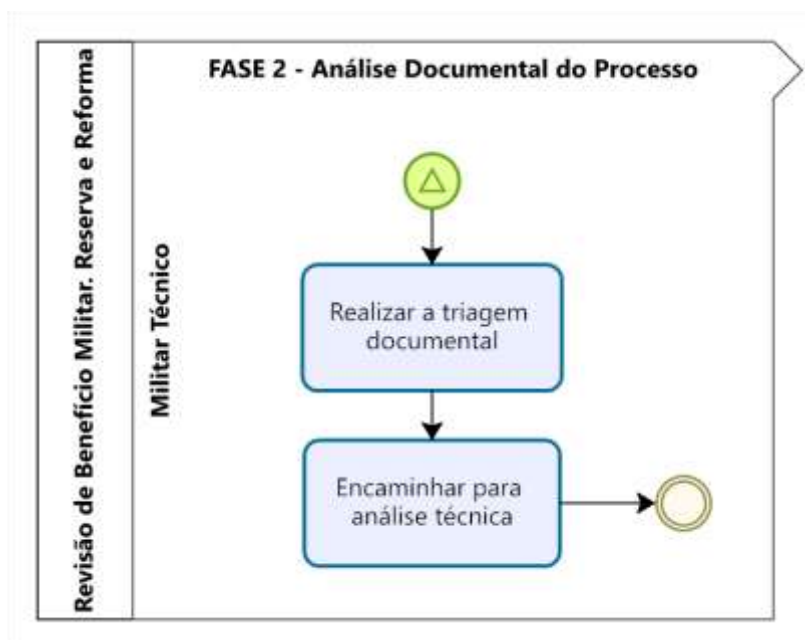


Atividades:

1. Receber o processo do setor de Protocolo Geral via sistema do PAE;
2. Realizar a distribuição do processo, via rede interna do instituto, para o militar assistente que será responsável pela análise documental.

Fase 2: Análise Documental do Processo

Responsável: Militar Assistente

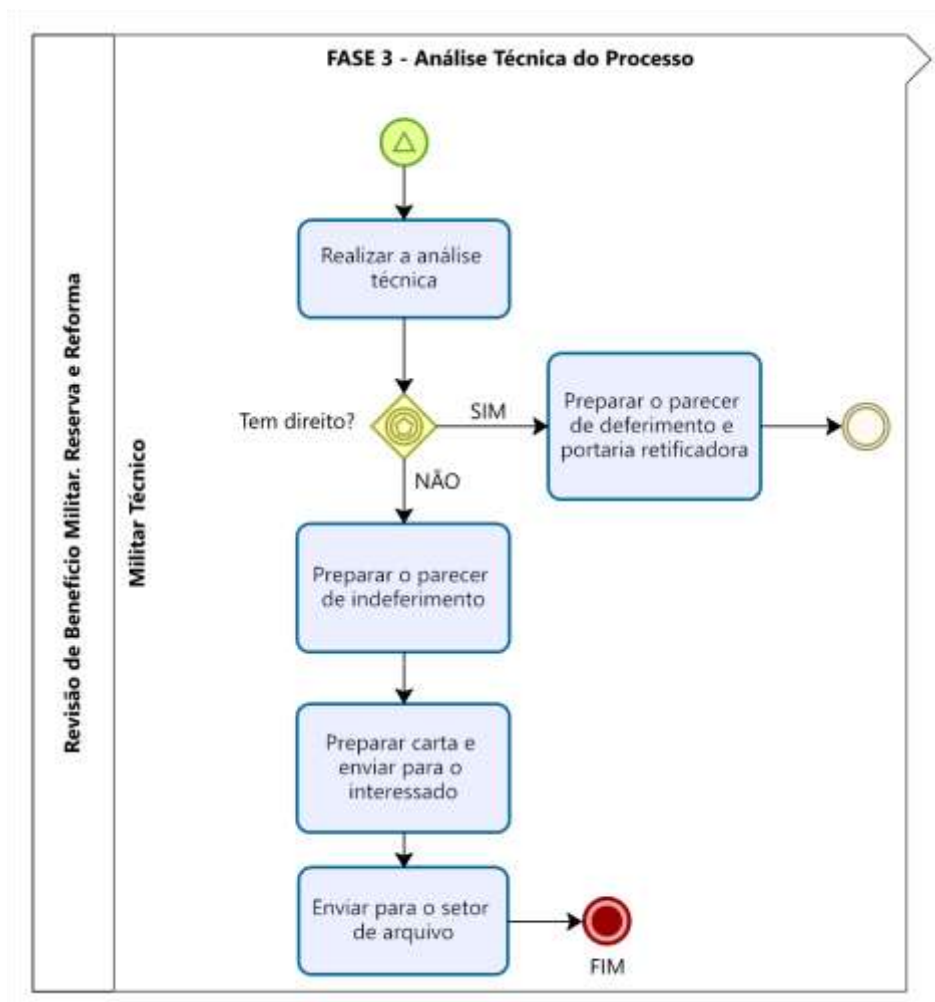


Atividades:

1. Realizar a triagem documental com base no checklist disponível em:
<https://www.igepps.pa.gov.br/lista-de-documentos-para-processos>;
2. Encaminhar para o Militar Técnico responsável pela análise técnica, via sistema da rede interna.

Fase 3: Análise Técnica do Processo

Responsável: Militar Técnico



Atividades:

1. Verificar na rede interna do instituto qual processo deve ser analisado e realizar a análise do mesmo.

Caso haja DIREITO:

1. Sendo verificado que o segurado tem direito, deverá preparar/redigir o parecer de deferimento e portaria retificadora;

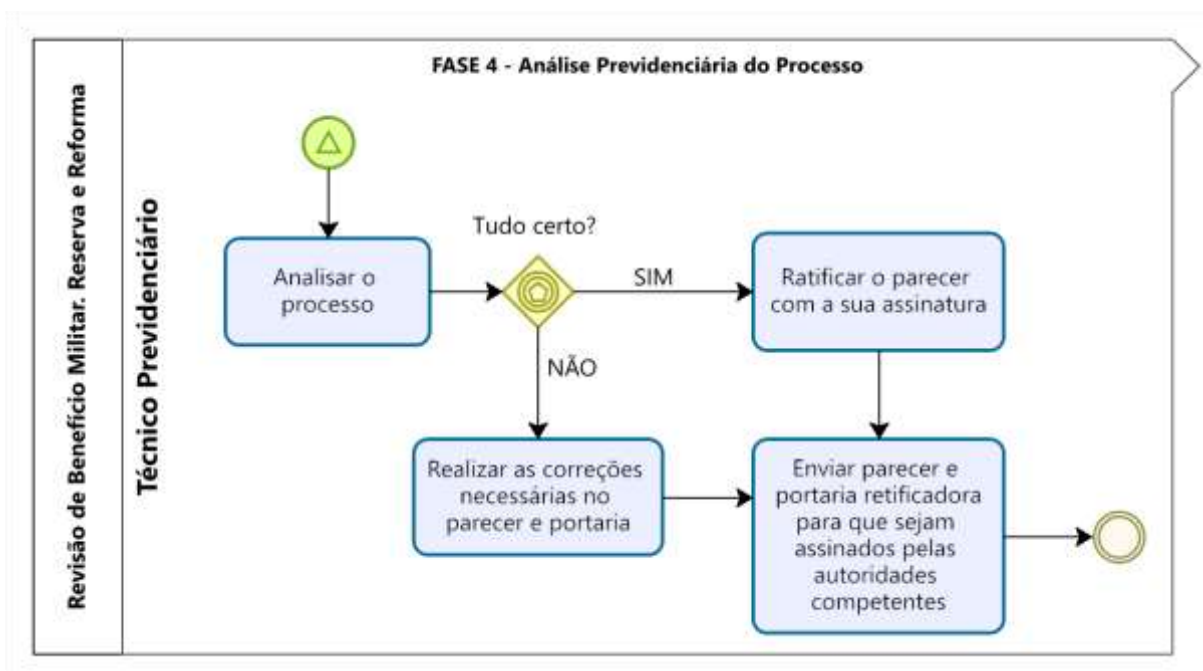
Caso NÃO haja DIREITO:

1. Sendo verificado que o segurado não tem direito, deverá preparar/redigir o parecer de indeferimento;

2. Preparar/redigir e enviar a carta de indeferimento ao solicitante via correios para informá-lo do resultado de seu pedido;
3. Enviar processo para o setor de arquivo, via PAE.

Fase 4: Análise Previdenciária

Responsável: Técnico Previdenciário



Atividades:

1. Verificar na rede interna do instituto qual processo consta para ser analisado e realizar a análise;

Se **HOUVER** conformidade:

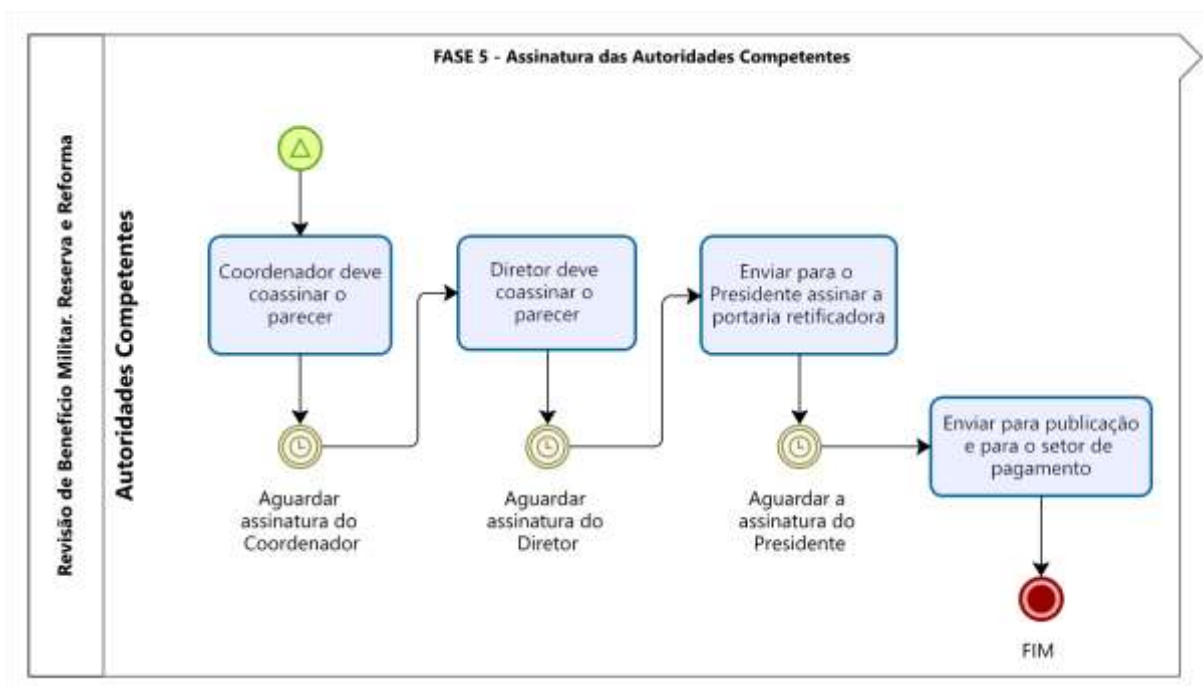
1. Ratificar o parecer através da assinatura no documento;
2. No SISPREV WEB, deverá abrir um processo de revisão e emitir a planilha de cálculo e anexá-lo no PAE;
3. Enviar o parecer e a portaria retificadora para que sejam assinados pelas autoridades competentes via PAE;

Se **NÃO HOUVER** conformidade:

1. Realizar as correções necessárias no parecer e na portaria;
2. Enviar o parecer e a portaria retificadora para que sejam assinados pelas autoridades competentes via PAE.

Fase 5: Assinatura das Autoridades Competentes

Responsável: Autoridades Competentes



Atividades:

1. Via PAE, o parecer e a portaria serão “enviados” para que as autoridades competentes possam coassinar;
2. O Coordenador ao ser notificado para coassinar o parecer, realizará a coassinatura;
3. O Diretor Militar ao ser notificado para coassinar o parecer, realizará a coassinatura;
4. Por fim, o Presidente do Instituto assinará a portaria;
5. Após assinatura, enviar para o setor de publicação e para o setor de pagamento, finalizando assim o processo no setor da DPSM.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

CCOB: Coordenação de concessão de benefícios;

DPSM: Diretoria de Proteção Social Militar;

COMPREV: Compensação Previdenciária;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

NCI: Núcleo de Controle Interno

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 142/2021, Institui o Sistema de Proteção Social do Militares do Estado do Pará.